



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.329/25 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|---------------|
| 12.01.28.845.0000.0.003 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 25.393,76 |

Total.....R\$ 25.393,76

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelas reduções das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|---------------|
| 04.01.04.123.0007.2.019 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 6.246,00 |
| 05.02.15.452.0013.2.020 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 1.147,76 |
| 05.04.26.782.0021.2.029 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 18.000,00 |

Total.....R\$ 25.393,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de dezembro de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal